Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 169, DE 02 DE JULHO DE 2021

Autoriza exercício de atividade laboral na modalidade teletrabalho a Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o art. 3º do Decreto nº 3.336, de 13 de Abril de 2020,

Considerando o atestado médico data em 30 de junho de 2021, que recomenda a servidora Luana Marcele Munaretto o regime de Teletrabalho;

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza o exercício das atividades laborais do cargo na modalidade de teletrabalho a partir de 02 de julho de 2021, a da Servidora Pública Municipal Luana Marcele Munaretto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de julho de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Em ____/_____/_____

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo